

Id:04719DAAB36D42D3



PORTARIA Nº 067, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Comissão de Avaliação, destinada à avaliação do imóvel que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Avaliação composta pelos Srs. CRISTIANE DE SOUSA ALVES – CPF Nº 025.659.143-18, LUCIEL SOARES SILVA – CPF Nº 029.348.153-90 E LUCIANA VIEIRA DE CARVALHO – CPF Nº 022.439.413-41, presidida pela primeira, com a finalidade de procederem a avaliação do imóvel objeto de desapropriação, autorizada pelo Decreto nº 014, de 12 de abril de 2021, para no prazo máximo de até (dez) dias, a contar da publicação da presente portaria apresentarem a conclusão da avaliação.

Art. 2º - Para fins de avaliação pela comissão avaliadora, será o imóvel declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área de terra de propriedade de Isabel de Jesus Carvalho e seu esposo Francisco Pereira de Carvalho, ou sucessores, a ser utilizada na Implantação de uma Escola Municipal.

Art. 3º - O imóvel encontra-se situado na área urbana à margem da Avenida Né Felíssima, esquina com a Rua Projetada, no bairro Cidade Verde na cidade de Tanque do Piauí, com área total de 1.0564 ha (um hectare e cinco ares e sessenta e quatro centiares). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GZ4-P-0950, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de

coordenadas N 9.270.435,211m e E 799.585,750m; deste segue confrontando com a propriedade de ISABEL DE JESUS CARVALHO E FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO, com azimute de 106°53'59" por uma distância de 106,61m até o vértice GZ4-P-0951, de coordenadas N 9.270.404,221m e E 799.687,753m; deste segue confrontando com a propriedade de ISABEL RUA PROJETADA E AV ROSEANA SARNEY, com azimute de 204°52'55" por uma distância de 106,93m até o vértice GZ4-P-0952, de coordenadas N 9.270.307,217m e E 799.642,763m; deste segue confrontando com a AV NÉ FELÍSSIMA, com azimute de 290°16'38" por uma distância de 98,08m até o vértice GZ4-P-0953, de coordenadas N 9.270.341,208m e E 799.550,759m; deste segue confrontando com a propriedade de ISABEL DE JESUS CARVALHO E FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO, com azimute 20°25'01" por uma distância de 100,30m até o vértice GZ4-P-0950, ponto inicial da descrição deste perímetro de 411,92 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, (conforme planta e memorial descritivo firmado Engenheiro Agrônomo Sr. Leonel Brito de Lima - inscrito no CREA-PI sob o nº 1904606989 e Código Credenciamento GZ4.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 13 de
Natanáel Sales de Sousa
CPF:277.027.418-05
Prefeito Municipal

abril de 2021.

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:08986E13CC0B3BD2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33



DECRETO Nº 049/2021

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 30 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de arrecadação do IPTU no exercício de 2021.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas restritivas de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestação de serviços no Município de São Raimundo Nonato;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para isolamento social como prevenção à disseminação do COVID-19;

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos artigos 125 e 126 do Código Tributário do Município de São Raimundo Nonato, DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos e condições para recolhimento do IPTU, no exercício de 2021, da seguinte forma:

I - Cota única com vencimento em 31 de maio de 2021, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que pagar o IPTU em cota única;

II - Primeira parcela com vencimento em 31 de maio de 2021, sem qualquer desconto;

III - Segunda parcela com vencimento em 30 de junho de 2021, sem qualquer desconto;

IV - Terceira parcela com vencimento em 30 de julho de 2021, sem qualquer desconto.

Art. 2º. Os Bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do IPTU do ano de 2021, sem multa e sem juros, até as datas indicadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí, aos 30 dias de abril de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal

Id:10EFOEESFD474210



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ: 01.865.085/0001-33

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Raimundo Nonato – PI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência regem a Administração Pública como preceitua o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os princípios da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado e a Indisponibilidade do Interesse Público são alicerces da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedece ao princípio da continuidade de seus serviços;

CONSIDERANDO que a ausência intencional do servidor do serviço por mais de mais de 30 (trinta) dias consecutivos configura abandono de cargo, conforme preceitua o artigo 111, da Municipal nº 023/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** a servidora **ROSANIA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 990.245.863-72, para retornar ao trabalho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que o não comparecimento poderá acarretar em abandono de cargo público.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo Nonato - PI, 03 de maio de 2021.

Jussival de Macedo Silva Júnior
JUSSIVAL DE MACEDO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
São Raimundo Nonato - PI

Jussival de Macedo Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde
CPF 900.046.303-53
Port. n.º 003/2021